

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 30 DE

DEZEMBRO DE 1991:- ----- Aos trinta

dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 1992:- Foi presente o ofício número SA-1481, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, na sua reunião de 20 também de Dezembro corrente da sessão iniciada no dia 13 do mesmo mês, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 25 de Novembro findo. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Contabilidade promova a publicidade referida no artigo 14º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, e número 3 do artigo 2º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro. (002) TAXA, PARA O ANO DE 1992, DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA SOBRE PRÉDIOS URBANOS:- Foi presente o ofício número SA-1491, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste

concelho, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 13 também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 7 de Outubro último. "Ciente". O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento de que, por seu ofício número SA-1475, de 23 deste mesmo mês, deu já conhecimento à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos da fixação, pela Assembleia Municipal, da taxa em 1,3% a aplicar na liquidação da contribuição autárquica sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos **(003) PESSOAL MUNICIPAL DAS ÁREAS FUNCIONAIS**

DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO ---- APLICAÇÃO DO DECRETO-

LEI N° 247/91:- Foi presente o ofício número SA-1482, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 13 também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 26 de Agosto último. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Pessoal promova a respectiva publicação no "Diário da República" nos termos do número 2 do artigo 11° do Decreto-Lei número 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei número 44/85, de 13 de Setembro. **(004) REGULAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE ---**

ALTERAÇÕES:- Foi presente o ofício número SA-1490, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 13 também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 25 de Novembro findo. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Actas promova a publicação dos respectivos editais. **(005) POSTURA DE RECOLHA,**

DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E INDUSTRIAIS

DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO ---- ALTERAÇÕES:- Foi presente o ofício número SA-1489, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste

concelho, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 13 também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 25 de Novembro findo. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Actas promova a publicação dos respectivos editais. (006) **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS --- ALTERAÇÕES:-** Foi presente o ofício número SA-1484, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, na sua reunião de 20 da sessão iniciada no dia 13 ambos também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 25 de Novembro findo. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Actas promova a publicação dos respectivos editais. (007) **OBRAS CLANDESTINAS - LEGALIZAÇÃO - TAXAS:-** Foi presente o ofício número SA-1483, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, na sua reunião do dia 20 da sessão iniciada no dia 13 ambos também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 5 deste mesmo mês, introduzindo nela a alteração de que o prazo previsto no número 2 da norma em causa para o levantamento do alvará de licença é até ao dia 30 de Junho de 1992. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Actas promova a publicação dos respectivos editais. (008) **RECINTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS --- TAXAS:-** Foi presente o ofício número SA-1485, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, na sua reunião do dia 20 da sessão iniciada no dia 13 ambos também de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 25 de Novembro findo. A Câmara Municipal tomou

conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a Secção de Actas promova a publicação dos respectivos editais. **(009) ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA O EDIFÍCIO DO GAVETO DA RUA CAMILO CASTELO BRANCO COM A ESTRADA DE ABELHEIRA**:- Foi presente o ofício número SA-1488, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 13 também de Dezembro corrente, deliberou conceder a autorização solicitada por esta Câmara Municipal mediante deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 25 de Novembro findo. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação ao Arqº Rui Manuel Martins da Torre da elaboração do projecto em causa, pelo preço de 3.974.000\$00 (três milhões novecentos e setenta e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado. **(010) MANUTENÇÃO DE PARCÓMETROS**:- Foi presente o ofício número SA-1486, de 23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, na sua reunião do dia 20 da sessão iniciada no dia 13 ambos também de Dezembro corrente, deliberou conceder a autorização solicitada por esta Câmara Municipal mediante deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 15 de Julho último. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação, por ajuste directo, à firma RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Lda., pelo preço de 812.700\$00 (oitocentos e doze mil e setecentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, das revisões e serviços de manutenção nos 186 parcómetros instalados nesta cidade de Viana do Castelo, dos quais, todavia, 60 estão abrangidos pela prestação gartuíta de tais serviços, nos termos da cláusula terceira do contrato do respectivo fornecimento, celebrado no dia 23 de Outubro de 1990 com a mencionada firma. **(011) CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE TERRENOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS JUNTO DA AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO, EM VIANA DO CASTELO**:- Foi presente o ofício número SA-1487, de

23 de Dezembro corrente, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a informar que aquela Assembleia, na sua reunião do dia 20 da sessão iniciada no dia 13 ambos também de Dezembro corrente, deliberou conceder a autorização solicitada por esta Câmara Municipal mediante deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 25 de Novembro findo. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a desafecção do domínio público municipal com vista à sua integração no domínio privado do município da seguinte parcela de terreno: Parcela de terreno com a área de 1.590 m², a confrontar de Norte com Rua Ponte de Lima e terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com Avenida Capitão Gaspar de Castro e arruamento, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e Avenida Capitão Gaspar de Castro e de Poente com Rua Ponte de Lima, situada na Avenida Capitão Gaspar de Castro, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), da cidade e concelho de Viana do Castelo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para, em representação deste Município, outorgar e assinar o contrato-promessa e a escritura de constituição do direito de superfície, nos termos da aludida deliberação camarária de 25 de Novembro findo. **(012) TAXAS MUNICIPAIS COM ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA**:- No seguimento da deliberação camarária de 21 de Outubro último, foram tecidas algumas considerações acerca das taxas municipais que são objecto de actualização automática no dia 1 de Janeiro de 1992, actualização esta que é de 9,8%, conforme comunicação por "fax" do Instituto Nacional de Estatística em resposta ao ofício número 613, Procº 02/S.T.L., de 30 do referido mês de Outubro, desta Câmara, tendo sido resolvido, neste particular, que o arredondamento para a unidade de escudos no valor total das taxas a liquidar seja efectuado por defeito por se tratar de actualização das taxas, figura esta não incluída no número 2 do artigo 4º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara, pois, a não se proceder assim, seria ultrapassado o limite de actualização previsto no artigo 2º daquele Regulamento. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(013) TEATRO MUNICIPAL SÁ DE**

MIRANDA ---- OFERTA DE ESPECTÁCULOS:- A Câmara Municipal, em colaboração com a Companhia "Teatro do Noroeste", deliberou, por unanimidade, oferecer o produto dos espectáculos da peça "O Amor de D. Perlimplim e Belisa em seu Jardim", a levar a efeito no período compreendido entre 12 e 19 de Janeiro próximo e actualmente em cena no Teatro Municipal Sá de Miranda, às seguintes entidades: -Comissão Central de Angariação de Fundos para a Construção do Seminário Diocesano de Viana do Castelo; -Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Ciana do Castelo; -Núcleo de Comerciantes; -Lar de Santa Teresa; -Paróquia de Nossa Senhora de Fátima; Associação dos Reformados de Viana do Castelo. (014) **EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DOS NÚCLEOS "C" E "D" DOS TERRAPLENOS DO RIO LIMA - COMPLEXO TURÍSTICO (OBRA DE TOSCO):-** Foi presente uma proposta da firma Monte & Monte, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 3.260.000\$00 (três milhões duzentos e sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada pelo Director do Departamento de Obras a informação que seguidamente se transcreve: "As fundações especiais para a execução do pontão executadas pela Conduril necessita da execução de encabeçamento e dado ser estacaria em madeira obriga a que estejam permanentemente submersas havendo necessidade de construir ensecadeiras e proceder a bombagens. Solicitado preço ao adjudicatário, foi por este apresentada a proposta que se junta, bem como a discriminação dos custos que foram considerados. O valor apresentado é compensado por trabalhos a menos e está coberto pelo financiamento PROAM. A obra é urgente para conclusão desta fase da empreitada. (a) Tiago Delgado 91-12-13". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos a mais à firma Monte & Monte, Lda., pelo indicado preço de 3.260.000\$00 (três milhões duzentos e sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado. (015) **"OS ESTRANGEIROS NO LIMA":-** Foi presente a informação do Director do Departamento de Desenvolvimento que seguidamente se transcreve: "Edição de "Os Estrangeiros no Lima" ---- Acabo

de receber uma comunicação da OFILITO, a quem tinha sido entregue a execução de "OS ESTRANGEIROS NO LIMA", dizendo que não pode executar o trabalho pelo orçamento dado, uma vez que na sua elaboração cometeram erros de que resulta um valor que lhes causa prejuízo. O novo orçamento corrigido atinge um valor de 2.344.826\$00, que o torna superior a todos os outros. Em face do exposto, proponho proponho que se entregue o trabalho à outra tipografia que, para o conjunto dos 800 exemplares, oferece o preço mais barato, que é a Barbosa & Xavier, Lda., de Braga, conhecida também pelas suas garantias de qualidade, pela importância de 2.182.000\$00. (a) Matos Reis". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à firma Barbosa & Xavier, Lda., pelo preço da sua proposta, no montante de 2.182.000\$00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil escudos). **(016) AQUISIÇÃO DUMA VIATURA:-** O Presidente da Câmara Municipal informou esta de que, no seguimento da deliberação camarária de 16 de Dezembro corrente acerca do assunto em epígrafe, o representante da firma "Espírito Santo - Comércio e Indústria de Automóveis, Lda", o esclareceu de que os valores que atribuiu às viaturas deste Município indicadas naquela deliberação assentaram no pressuposto de que, na troca, seriam adquiridas, para este Município, três viaturas novas, pelo que, a ser adquirida apenas uma, atribui a cada uma das viaturas municipais a trocar os valores que se indicam pela respectiva matrícula: à "NF-74-15" - 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos); à "HJ-69-35" - 261.125\$00 (duzentos e sessenta e um mil cento e vinte e cinco escudos); à "NE-39-87" - 245.000\$00 (duzentos e quarenta e cinco mil escudos). A Câmara Municipal, apreciado este assunto, deliberou, por unanimidade, fazer a aquisição da nova viatura mediante a troca das do Município acima referidas com os valores que aqui lhes ficaram indicados. **(017) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as transferências e conceder os subsídios a seguir discriminados: À Junta de Freguesia de Alvarães, mediante autos de medição, para a construção da sua sede - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Ao Clube de Vela de Viana do Castelo - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Junta de Freguesia de Vila de Punhe, mediante autos de medição, para as obras do Largo das Neves -

1.900.000\$00 (um milhão e novecentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Cardielos, mediante autos de medição, para a construção dum pontão - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); À Academia de Música de Viana do Castelo, a dividir por nove prestações - 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos); Ao Grupo Folclórico das Bordadeiras da Casa do Povo de Cardielos - 100.000\$00 (cem mil escudos); Ao Conselho Escolar da Escola do Núcleo de Espantar - Montaria, para a cantina escolar - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Ao Jardim Infantil do Núcleo de Balteiro - Meixedo, para aquisição de material didáctico, pedagógico e de desgaste - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Ao Jardim Infantil de Abelheira, para a cantina - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos); À Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 21.147, em 4 de Novembro findo) - 40.200\$00 (quarenta mil e duzentos escudos). **(018)**

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS ---

INTERPRETAÇÃO:- Presente o processo de obras particulares número 278/29/90, de que é titular Rogério Ribeiro da Costa, e as informações nele lançadas a propósito do requerimento registado na Secção de Processos de Obras sob o número 3762, em 28 de Agosto último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade interpretar o artigo 7º, alínea d), do Regulamento acima indicado no sentido de que, nos casos, como é o presente, em que as explorações pecuárias estão ligadas a explorações simultaneamente agrícolas do requerente, este beneficia, quanto às obras relativas à exploração pecuária, da isenção prevista naquele preceito regulamentar. **(019) PROCESSO DE**

OBRAS PARTICULARES Nº 1440/33/81, DE QUE É TITULAR ERNESTO CASANOVA,

LDA.- Presente o processo de obras indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação a este Município das parcelas de terreno a seguir identificadas, devendo, imediatamente após a celebração da escritura de doação, ser libertada a caução destinada a garantir a construção do arruamento público cujo terreno se integra nas parcelas que vão ser doadas ao Município: Parcelas de terreno com as áreas de 266 m² e de 308 m² (parcelas identificadas respectivamente pelos números 6 e 7 na planta cadastral dos terrenos necessários à construção da "via

complementar do IC 1 entre Meadela e Afife"), a desanexar do prédio rústico sito no lugar de S. João, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), da cidade e concelho de Viana do Castelo, inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 126 e 127, parcelas de terrenos estas a que, pela doadora, foram atribuídos os valores de 931.000\$00 (novecentos e trinta e um mil escudos) e 462.000\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil escudos), respectivamente. Mais foi deliberado que a desanexação das aludidas parcelas de terreno não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. (020)

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO

CASTELO:- Acerca do assunto indicado em epígrafe, foi presente uma lista, a que foi atribuída a designação de "Lista A", com a seguinte constituição: Presidente - Carlos Branco Morais; Vogais - António José Martins Pereira e Esaú Silva da Rocha. Não foi apresentada qualquer outra lista. Passou-se de seguida à votação, por escrutínio secreto, para a eleição do referido Conselho de Administração, tendo-se verificado que entraram na urna oito listas de voto, tantas quantos os Membros da Câmara Municipal presentes, todas elas contendo a expressão "Lista A". Em face deste resultado, ficou deliberada, por unanimidade, a designação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico com a indicada constituição, para o ano de 1992. (021)

FESTIVIANA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover novamente no ano de 1992 a iniciativa indicada em epígrafe, comprometendo-se, para este efeito, com a verba de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), cujos pagamentos serão feitos mediante despachos do Presidente da Câmara. Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar um secretariado para tal iniciativa, com a seguinte constituição: Presidente da Câmara, Vereadores Maurício de Sousa e Augusto Parente, Lauro António e António Matos Reis. Por último, foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a direcção do "Festiviana", a exemplo da iniciativa anterior, fique a cargo de Lauro António. (022) **PROTOCOLO COM O SPORT CLUBE VIANENSE**:- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, celebrar com o Sport Clube Vianense o protocolo que seguidamente se transcreve:

PROTOCOLO

Considerando que Viana do Castelo é uma das poucas capitais de distrito do nosso país que não tem ainda um parque desportivo municipal.

Considerando que de tal facto decorrem óbvias consequências negativas para a crescente procura da prática desportiva, quer ao nível de colectividades recreativas e desportivas da nossa cidade e freguesias vizinhas, todas carenciadas nesse sector.

Considerando ainda que o mesmo facto vem colocando esta autarquia face a grandes e constantes dificuldades de conseguir um espaço desportivo descoberto, não só que possa responder satisfatoriamente às solicitações das escolas e colectividades referidas mas também permita a realização de jogos de intercêmbio desportivo, designadamente na modalidade de futebol, com outras regiões do país e até do estrangeiro como é o caso, por exemplo, da nossa vizinha e amiga Galiza.

Considerando que o Sport Clube Vianense, o clube mais antigo e representativo da cidade de Viana do Castelo, com 94 anos de existência, medalha de ouro da cidade e instituição de utilidade pública, possui instalações desportivas próprias, capazes de dar uma resposta pronta adequada e condigna às várias necessidades da prática desportiva atrás referidas, e de que se destaca o único campo de futebol relvado existente no distrito.

Considerando que este Clube desde há algum tempo que vem facultando as suas instalações e equipamentos desportivos às escolas e colectividades e daí designadamente:

- a) apoiando assim, neste âmbito, as escolas primárias e C + S da cidade e freguesias limítrofes, abrangendo um total de cerca de 5.000 alunos, dentro dos seus tempos curriculares;
- b) apoiando vários clubes amadores da cidade e freguesias vizinhas que não dispõem de quaisquer instalações desportivas;
- c) permitindo assim que nas suas instalações não só se pratique diversas modalidades amadoras tais

como Voleibol e Judo, mas ainda que cerca de 300 jovens aí pratiquem futebol diariamente:

d) colocando ainda o seu próprio autocarro à disposição dessas escolas e colectividades para transporte dos alunos e atletas;

Considerando por último não só que o normal funcionamento de conservação do parque desportivo do Sport Clube Vianense acarreta grandes despesas mensais que vêm asfixiando constantemente a sua vida e saúde financeira mas também que o Sport Clube Vianense se propõe levar por diante uma recuperação desse mesmo parque designadamente a nível dos balneários e bancadas, em ordem a melhorar a sua funcionalidade e a sua própria dignidade desportiva.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Sport Clube Vianense celebram entre si protocolo nos termos e condições seguintes:

1. Sempre que seja solicitado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e desde que não interfira com o normal desenvolvimento das actividades desportivas do Sport Clube Vianense, este porá à disposição desta autarquia as suas instalações desportivas, sitas no Estádio Dr. José de Matos, nesta cidade.
2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo pagará ao Sport Clube Vianense como comparticipação mensal a quantia de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), para fazer face a parte das despesas com o funcionamento, conservação e manutenção do parque desportivo que actualmente ascendem a 2.900.000\$00 (dois milhões e novecentos mil escudos).
3. Este protocolo entrará em vigor após a assinatura pelos outorgantes, tendo a duração de quatro meses a contar daquela data.
4. No incumprimento das obrigações assumidas pelo Segundo Outorgante, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se do direito de denunciar o protocolo sem qualquer aviso prévio ou lugar a indemnização.
5. O presente protocolo será assinado pelo Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e por três elementos da Direcção do Sport Clube Vianense. **PROCESSOS DE VISTORIA**

PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- (023) Processo número 19-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Martins Parente Borlido, para um prédio sito na Rua dos Manjovos, número 74 - 1º Esquerdo, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luciano Gaião. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o aludido proprietário do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 21 de Junho último e do qual foi feita notificação no dia 9 do de Julho seguinte, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(024)** Processo número 13-A4/89 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Diógenes Alexandrino da Conceição Vicente, para o prédio sito na Praça General Barbosa, número 24, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Laura Beatriz de Carvalho. No seguimento das anteriores deliberações desta Câmara Municipal e do ofício que, sob o número SA-1122 e com data de 5 de Novembro findo, foi endereçado aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, acerca do processo acima indicado, foi novamente presente este mesmo processo, do qual consta um ofício daqueles Serviços Municipalizados a informar que o respectivo Conselho de Administração deliberou, em sua reunião de 14 do mencionado mês de Novembro, autorizar, face à informação técnica que lhe foi prestada, a ligação directa dos esgotos daquele prédio à rede pública de saneamento (não sendo, assim, de considerar, neste particular, a anterior solução prevista quanto às obras a levar a efeito neste mesmo prédio por imposição desta Câmara), devendo no entanto ser remodelada toda a rede de água e esgoto

interior, esta última com ligação à caixa de ramal e aquela (a de água) ao ramal já existente que alimenta o edifício. Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a aludida proprietária do prédio, Laura Beatriz de Carvalho, para, no seguimento das anteriores notificações que, acerca deste assunto, lhe foram oportunamente feitas, executar as obras acima mencionadas pela forma que ficou descrita, tudo no prazo de quinze dias a contar da data da notificação, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o dito prédio para o efeito de imediatamente proceder à sua execução, cobrando-se coercivamente das despesas a que derem causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo no coima de 5.000\$00 a 250.000\$00 prevista no artigo 38º do Regulamento dos Serviços de Esgotos em vigor neste Município.

(025) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 -

Contribuições para a Previdência - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 -

Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal,

Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 200 contos; Capítulo 09 -

Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 03 - Complexo turístico -

2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos,

Número 04 - Outros - 4.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:

Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:

Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros

- 2.200 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo

08 - Outros, Número 06 - Aquisição do quartel dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo -

6.000 contos. **(026) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, ratificar os seguintes despachos do Presidente da Câmara proferidos no mês em curso: O do dia 17, pelo qual mandou pagar a importância de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) a Manuel Rodrigues de Aguiar, a título de indemnização, pelos encargos que suportou resultantes de alterações ao projecto da obra que está a levar a efeito ao abrigo do respectivo processo número 990/33/88, alterações essas feitas a pedido desta Câmara; O do dia 21, pelo qual, mediante propostas solicitadas a Bernardino Inácio Leite, Sucrs., Lda., Manuel Alcino & Filhos, Lda, e Araújo & Guedes, Lda., que indicam respectivamente os preços de 819.000\$00 (oitocentos e dezanova mil escudos), 748.800\$00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos escudos) e 1.170.000\$00 (um milhão cento e setenta mil escudos), nos quais já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), adjudicou à firma Araújo & Guedes, Lda., a fundição da escultura a Pero Campo Tourinho, pelo indicado preço de 1.170.000\$00 (um milhão cento e setenta mil escudos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); O do dia 23, pelo qual mandou pagar a Albano Rocha da Torre a indemnização de 248.000\$00 (duzentos e quarenta e oito mil escudos) pelos danos sofridos em árvores de fruto e videiras, em consequência das obras de Saneamento da Margem Direita do Rio Lima - 1ª fase. (027) **DESPACHADOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (028) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.